PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

Irene Pereira Lopes CI: 2088386-29 v.1 - BSP-PA

Lei nº 15.803, de 30 de dezembro de 1998.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder a RETIFICAÇÃO da Lei Municipal n13.725/94 de 13 de dezembro de 1994 que deu direito de AFORAMENTO à JOAQUIM SIDNEY BARROS DE ALARCÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, estatui e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder por RETIFICAÇÃO da Lei Municipal nº 13.725/94 de 13 de dezembro de 1994, que deu direito AFORAMENTO à JOAQUIM SIDNEY BARROS DE ALARCÃO, por motivo de erro no nome do requerente que depois de RETIFICADA tomará a seguinte redação: Fica concedido por AFORAMENTO um terreno urbano do Patrimônio Municipal: a **Irene Pereira Lopes**, localizado na Folha 29, Quadra 07, Lote nº 17 – Nova Marabá, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 19, pelo lado esquerdo com o lote nº 15, fazendo frente para a V-294 e fundos com quem de direito, medindo 10,00m de frente por 40,00m de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 1998.

Geraldo Mendes de Castro Veloso
Prefeito Municipal de Marabá

Fernando Guilherme de Figueiredo
Secretário de Terras

MARABÁ 2000
caminhando para o futuro
Prefeitura Municipal